



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS PELOTAS  
DIRETORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 17/2026  
APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul) – Câmpus Pelotas, por intermédio da Diretoria de Pesquisa e Extensão (DIRPEX), torna público Edital para seleção de propostas para apresentação de trabalhos em eventos científicos no Brasil a serem contemplados com recursos financeiros.**

## **1. OBJETIVOS**

- 1.1 **Objetivo Geral:** Selecionar propostas de apoio financeiro para a apresentação de trabalhos científicos, em formato oral ou pôster, aprovados em eventos locais/regionais, nacionais ou internacionais, realizados no território nacional, durante o ano de 2026.
- 1.2 **Objetivos Específicos:**
  - 1.2.1 Fomentar ações de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e extensão no âmbito do Câmpus Pelotas;
  - 1.2.2 Estimular a divulgação das atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e extensão, realizadas no Câmpus Pelotas do Instituto Federal Sul-rio-grandense;
  - 1.2.3 Oportunizar a participação de estudantes e/ou servidores da Instituição em eventos científicos;
  - 1.2.4 Promover a capacitação da comunidade acadêmica por meio da participação em congressos, simpósios, seminários, workshops, entre outros eventos de caráter científico.

## **2. RECURSOS FINANCEIROS**

- 2.1 O valor global destinado à seleção de propostas neste Edital referente ao ano de 2026 é de **R\$20.000,00** (vinte mil reais).
- 2.2 Este valor será dividido em **03 (três) partes**, considerando o cronograma previsto no item 5.1, conforme disposto a seguir:
  - 2.2.1 **Etapa 1:** Valor de **R\$6.000,00** (seis mil reais);
  - 2.2.2 **Etapa 2:** Valor de **R\$7.000,00** (sete mil reais);
  - 2.2.3 **Etapa 3:** Valor de **R\$7.000,00** (sete mil reais).
- 2.3 Cada proposta poderá ser contemplada com o valor máximo de **R\$2.000,00** (dois mil reais), considerando os itens financiáveis previstos nos itens 4.1.1 e 4.1.2.
- 2.4 A concessão do apoio financeiro às propostas selecionadas neste Edital fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.
- 2.5 Em hipótese alguma haverá financiamento para a participação em eventos realizados em data anterior à aprovação da concessão do auxílio financeiro.

2.6 Na ocorrência de restrições orçamentárias, os recursos destinados a este Edital poderão sofrer bloqueio parcial ou total.

### 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

#### 3.1 QUANTO AO/ À PROPONENTE:

3.1.1 O/A proponente, responsável pela submissão da proposta, deve:

3.1.1.1 Ser servidor/a efetivo/a do IFSul em exercício no Câmpus Pelotas;

3.1.1.2 Não estar em afastamento para fins de qualificação (mestrado, doutorado, pós-doutorado);

3.1.1.3 Ser o/a coordenador/a de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação ou ação de extensão devidamente aprovado/a, registrado/a na respectiva Pró-reitoria e em execução no Câmpus Pelotas, até a data da publicação deste Edital;

3.1.2 Cada proponente poderá ser contemplado/a com apenas uma proposta no Edital, independentemente de sua atuação como apresentador no evento. Havendo a submissão de mais de uma proposta pelo/a mesmo/a proponente, será considerada válida apenas a última enviada.

#### 3.2 QUANTO À PROPOSTA:

3.2.1 O/A pesquisador/a deve encaminhar a proposta por meio de formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/9vXRciY7NYkzN9dD6>, utilizando seu e-mail institucional.

3.2.2 A proposta deve apresentar:

3.2.2.1 Título do artigo científico;

3.2.2.2 Informações sobre o registro do **projeto** relacionado ao artigo e em execução junto à Pró-reitoria correspondente - título, coordenador/a e número de identificação.

3.2.2.3 Dados sobre o **evento** - nome, link da programação, data de início e término;

3.2.2.4 Comprovante de **aceitação (aceite)** do trabalho no evento;

3.2.2.5 Valores solicitados para a **inscrição** no evento e o **pagamento de diárias**;

3.2.2.6 Informações pertinentes à **proposta** de acordo com os critérios de classificação do Anexo I.

3.2.3 A proposta deve caracterizar-se, obrigatoriamente, como participação em evento científico com apresentação de trabalhos.

3.2.4 Cada proponente poderá submeter uma única proposta, optando por **somente uma única etapa** do Edital.

3.2.5 A proposta deverá considerar estritamente o período compreendido entre o início e o término do evento, sendo vedada a inclusão de atividades extras.

3.2.6 É facultado ao/à proponente indicar, na proposta, um/a servidor/a efetivo/a ou um/a estudante regularmente matriculado/a para atuar como apresentador/a do trabalho.

3.2.7 O/A apresentador/a deverá, obrigatoriamente:

3.2.7.1 Integrar a equipe executora do projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou inovação ou ação de extensão, com cadastro realizado na respectiva Pró-reitoria, em data anterior à publicação deste Edital;

3.2.7.2 Ser servidor/a ou estudante bolsista/voluntário/a do IFSul Câmpus Pelotas.

3.2.8 A ausência ou a insuficiência de informações no preenchimento da submissão

resultará na desclassificação do proponente.

3.2.9 Propostas com valores que excedam o limite individual de **R\$2.000,00** (dois mil reais) estabelecido neste Edital serão automaticamente desclassificadas.

#### 4. ITENS FINANCIÁVEIS

- 4.1 Os recursos do presente Edital serão destinados, exclusivamente, ao financiamento de propostas para participação em eventos com apresentação de trabalhos, compreendendo:
- 4.1.1 Inscrição no evento, sendo o pagamento efetuado pela Diretoria de Administração e Planejamento (DIRAP) diretamente para a Instituição organizadora do evento;
  - 4.1.2 Diárias para servidores/as pagas por meio de Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP) ou pagamento de bolsa para estudantes como ajuda de custo.
- 4.2 Os valores das diárias estão estabelecidos conforme Decreto nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional.
- 4.3 É vedado o financiamento para servidores/as e estudantes (bolsistas ou voluntários/as) do IFSul Câmpus Pelotas que não constem na equipe do/a projeto/ação antes da data de publicação deste Edital.
- 4.4 Não serão concedidos recursos financeiros para o pagamento de despesas com transporte terrestre e/ou aéreo, bem como o seu ressarcimento.

#### 5. CRONOGRAMA

5.1 O presente Edital obedecerá ao cronograma dividido em 03 (três) etapas descrito a seguir:

Publicação do Edital	12 de maio de 2026
<b>Etapa 01</b>	
<b>Período de envio das propostas da Etapa 01</b>	<b>De 12 de maio a 07 de junho de 2026</b>
Análise das propostas	Até dia 10 de junho de 2026
Divulgação do resultado preliminar	11 de junho de 2026
Prazo para recursos	Até as 23h59 do dia 15 de junho de 2026
Julgamento dos recursos	16 de junho de 2026
Divulgação do resultado final	17 de junho de 2026
<b>Etapa 02</b>	
<b>Período de envio das propostas da Etapa 02</b>	<b>De 03 a 31 de agosto de 2026</b>
Análise das propostas	Até dia 03 de setembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	04 de setembro de 2026
Prazo para recursos	Até as 23h59 do dia 08 de setembro de 2026
Julgamento dos recursos	09 de setembro de 2026
Divulgação do resultado final	10 de setembro de 2026
<b>Etapa 03</b>	
<b>Período de envio das propostas da Etapa 03</b>	<b>De 05 de outubro a 02 de novembro</b>

	<b>de 2026</b>
Análise das propostas	Até dia 05 de novembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	06 de novembro de 2026
Prazo para recursos	Até as 23h59 do dia 09 de novembro de 2026
Julgamento dos recursos	10 de novembro de 2026
Divulgação do resultado final	11 de novembro de 2026

5.2 A divisão do cronograma em 03 (três) etapas para a submissão de propostas visa equilibrar a **avaliação por mérito**, prevista no Anexo I, com a necessidade de atender a **participação em eventos** realizados em **diferentes períodos** do ano, garantindo um valor mínimo em cada etapa e buscando apoiar o maior número de propostas.

## **6. ADMISSÃO, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A admissão e a classificação das propostas submetidas a este Edital serão realizadas pela Coordenadoria de Apoio à Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico (COAPIDT) e pela Coordenadoria de Formação Inicial e Continuada (COFIC) no âmbito da Diretoria de Pesquisa e Extensão (DIRPEX).

6.1.1 A admissão obedecerá aos critérios de elegibilidade estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2.

6.1.2 A disposição do resultado será realizada em ordem decrescente de pontuação com base nos critérios de classificação dispostos no Anexo I deste Edital.

6.1.3 Todas as propostas habilitadas estarão aptas para o financiamento, conforme a ordem decrescente de pontuação, até que o limite do valor de cada etapa disponibilizado para este Edital seja atingido.

6.2 Em caso de empate na pontuação total, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.2.1 Proponente que também atue como apresentador;

6.2.2 Maior número de discentes participantes no projeto;

6.2.3 Evento com o maior número de edições realizadas;

6.2.4 Proponente com maior número de projetos registrados em editais de fomento como coordenador na Pró-reitoria correspondente, a partir de 2023 (inclusive);

6.2.5 Proponente com maior número de projetos/ações registrados/as em editais de fluxo contínuo como coordenador na Pró-reitoria correspondente, a partir de 2023 (inclusive).

6.3 É vedado a qualquer servidor/a lotado na DIRPEX ou nas coordenadorias vinculadas à Diretoria participar como proponente neste Edital.

## **7. RESULTADO**

7.1 O resultado preliminar e o resultado final da classificação das propostas serão divulgados no sítio eletrônico do IFSul Câmpus Pelotas, conforme o cronograma deste Edital, acessível pelo link "Editais" no endereço: <https://www.pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2026>.

## **8. RECURSOS**

8.1 Os recursos deverão ser interpostos pelo/a proponente e encaminhados exclusivamente para

o e-mail [pl-dirpex@ifsul.edu.br](mailto:pl-dirpex@ifsul.edu.br), com o assunto "RECURSO EDITAL 17/2026 – Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos", dentro do prazo estipulado no cronograma.

8.2 Após a apreciação dos recursos pela comissão competente, não caberão novos pedidos de reconsideração.

## 9. PROPOSTAS CONTEMPLADAS

9.1 Os/As servidores/as com propostas contempladas deverão submeter a **Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP)** após a publicação do resultado final.

9.2 A PCDP deverá ser preenchida selecionando-se o item de custeio "somente diárias" e indicando, como motivo, a "Apresentação de trabalho em evento científico - Proposta aprovada com apoio de recursos financeiros no Edital 17/2026 do Câmpus Pelotas".

9.3 O trâmite para solicitação de PCDP está previsto na **Base de Conhecimento** do IFSul no item **Viagem: Concessão/Renúncia de Diárias e/ou Passagens** disponível em: [https://www.ifsul.edu.br/images/documentos/BaseDeConhecimentoSUAP/Base de conhecimento - Dirias.pdf](https://www.ifsul.edu.br/images/documentos/BaseDeConhecimentoSUAP/Base_de_conhecimento_-_Dirias.pdf)

9.4 O tutorial para solicitação de diárias por meio de documento e processo eletrônico no SUAP está disponível em [https://www.ifsul.edu.br/images/documentos/BaseDeConhecimentoSUAP/Tutorial - Solicitao de Dirias e Passagens atualizado 1.pdf](https://www.ifsul.edu.br/images/documentos/BaseDeConhecimentoSUAP/Tutorial_-_Solicitao_de_Dirias_e_Passagens_atualizado_1.pdf)

## 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Após a apresentação do trabalho, o/a servidor/a deverá encaminhar:

10.1.1 Relatório de viagem (via PCDP), no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado do retorno da viagem;

10.1.2 Certificado de apresentação do trabalho;

10.2 A apresentação dos 2 (dois) documentos referidos nos itens 10.1 se dará mediante juntada no mesmo processo de submissão da PCDP.

10.3 Para o caso de apresentador/a estudante, deverão ser apresentados os comprovantes de aplicação de recursos recebidos na modalidade bolsa, acompanhados do certificado de apresentação do trabalho, por meio de envio de e-mail para [pl-dirpex@ifsul.edu.br](mailto:pl-dirpex@ifsul.edu.br), no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado do retorno da viagem.

## 11. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

11.1 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela DIRPEX em razão de fato cuja gravidade justifique tal medida, sem prejuízo de outras providências cabíveis. A decisão deverá ser devidamente fundamentada, resguardando o direito à ampla defesa do/a proponente.

## 12. PUBLICAÇÕES

12.1 As publicações científicas e quaisquer outros meios de divulgação de trabalhos apoiados por este Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Pró-Reitoria correspondente do IFSul e do Câmpus Pelotas.

## 13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

13.1 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por

decisão unilateral da DIRPEX, por motivo de bloqueio orçamentário, interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1 Durante o período de vigência da proposta, toda e qualquer comunicação com a DIRPEX deverá ser formalizada por meio do endereço de e-mail: [pl-dirpex@ifsul.edu.br](mailto:pl-dirpex@ifsul.edu.br).
- 14.2 Qualquer alteração na execução da proposta deve ser solicitada à DIRPEX pelo/a proponente, mediante justificativa fundamentada. A implementação da alteração ficará condicionada à prévia autorização da referida Diretoria.
- 14.3 Este Edital rege-se pelos preceitos de direito público e, no que couber, pelas normas internas do IFSul.
- 14.4 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos no âmbito da DIRPEX.

Pelotas, 12 de maio de 2026.

**Tauã Milech Cabreira**  
Diretor de Pesquisa e Extensão

**Rafael Krolow Santos Silva**  
Diretor-geral

**EDITAL Nº 17/2026****APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS****ANEXO I - TABELA DE CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS****Deve ser preenchida pelo/a proponente no formulário de inscrição**

<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Valor por Item</b>
<b>1. Tipo de Participação no Evento</b>	
1.1 Apresentação oral	3,0
1.2 Apresentação pôster	1,5
<b>2. Abrangência, Caracterização e Edição do Evento</b>	
2.1. Abrangência:	
2.1.1 Evento Internacional	3,0
2.1.2 Evento Nacional	1,5
2.1.3 Evento Regional/Local	0,5
2.2. Quantidade de Edições do Evento:	
2.2.1 0,5 por edição	(max. 5,0)
<b>3. Participação de Discentes do IFSul na Equipe do/a Projeto/Ação</b>	
3.1 Discente bolsista (1,0 por discente, até a data de lançamento do edital)	(max. 2,0)
3.2 Discente voluntário (1,0 por discente, até a data de lançamento do edital)	(max. 2,0)
<b>4. Parcerias com Empresa/Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)/Órgão governamental ou não governamental no/a Projeto/Ação</b>	
4.1. Quantidade de Parcerias:	
4.1.1 0,5 por parceria	(max. 2,0)